



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROJETO DE LEI Nº.....DE.....DE.....DE 2024**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE
DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO, A ENTIDADE AUTÁRQUICA
DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE
RONDÔNIA EMATER - RO
PROC. ADM. 1397/2021**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EMATER/RO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.888.813/0001-83, pessoa jurídica de direito público instituída nos termos da lei 3138/2013 e lei 3937 /2076, para instalação do escritório local da EMATER, o seguinte imóvel urbano: Lote 11, Quadra 48, Setor Misto, neste município de Chupinguaia/RO, com área de 449,99m², com as seguintes limitações e confrontações: **NORTE**; Parte do Lote 12 da mesma quadra; **SUL**: Avenida Primavera; **LESTE**: Lote 10 da mesma Quadra; **OESTE**: Rua Tiradentes, sob a Matrícula nº. 6472, do Livro 01 do 1º Registro de Imóvel do município e comarca de Vilhena/RO. de propriedade do município de Chupinguaia/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Filus, nº.1133, Centro, município de Chupinguaia/RO.

Parágrafo **Único**. O terreno doado destina-se a construção da sede da entidade beneficiada, bem como de seus empreendimentos, e está avaliado em **R\$. 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)** de acordo com a PVG Planta de Valores Genéricos do Código Tributário do Município.

Art.2º O imóvel objeto desta doação, de acordo com a vistoria em loco, a entidade possui a posse desde 1995, e encontra-se edificado, para a fins a que se destina.

Art.3º Não sendo cumprida a finalidade da doação a que se destina, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Art.4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 2.632, de 27 de junho de 2023.

**Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia RO, 08 de julho de 2024.**

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSO
Prefeita Municipal**

Mensagem nº. 09/2024

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
EDERSON LUIS FASSICOLO
Senhores Vereadores
Câmara Municipal**

O Município de Chupinguaia/RO, vem solicitar a esta Egrégia Casa de Leis, a análise e aprovação do incluso Projeto de Lei nº. 09/2024, conforme prevê a Lei Orgânica do Município, para doar imóvel de sua propriedade a **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EMATER/RO, para fins de contrução do escritório local da EMATER, que já encontra-se na posse desde 1995 e realizado edificação.**

A fim de garantir a destinação da doação, a mesma será registrada com finalidade exclusiva do escritório local da EMATER, que de acordo com a documentação apresentada no Proc. Adm. nº. 1397/2021, verifica-se que o Processo foi instruído com os seguintes documentos: avaliação do imóvel, **vistoria em loco que comprove a posse (edificação no local), mapa e memorial descritivo, documentos da Matrícula do imóvel, a existência de interesse público, parecer jurídico.**

O presente pedido encontra respaldo legal previsto no Art. 18 e incisos I e II do art. 30 da CF/88, Art. 37 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 17 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Por fim, esclarecendo que A lei 2.632, 27 de junho de 2023, de Cessão de Uso, não preenche as filanidades a que se destina, necessitando da Doação do Imóvel, motivo pelo qual deverá ser revogada, conforme justificativa da EMATER ID- 413377, anexa aos autos.

Ante o exposto, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, sendo que contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo, renovando nossos votos de estima e consideração.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia RO, 08 de julho de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL**, em 08/07/2024 às 10:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 08/07/2024 às 11:27, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAMIL DE SOUZA MOSSO, SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 08/07/2024 às 12:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **550318** e o código verificador **04B7A4E5**.

Referência: [Processo nº 1-1397/2021](#).

Docto ID: 550318 v1